



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

OFÍCIO 252/2026 - DGFOE/REITORIA/IFPB

PROJETO BÁSICO

PREGÃO n.º 119/2026
(Processo Administrativo n.º 23381.002143.2026-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia voltados ao fornecimento e instalação de 4 (quatro) elevadores de passageiros sociais, incluindo montagem, testes, comissionamento e entrega em operação, destinados à nova sede da Reitoria e ao Bloco da UAG do Campus João Pessoa, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	CATSER	Especif.	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
		Fornecimento, instalação, testes e entrega em perfeito estado de funcionamento de elevador de passageiros. Especificações Técnicas - 1. Características Gerais e Local de Instalação: Tipo de Elevador: Elevador social de passageiros, com recursos completos de acessibilidade universal. Aplicação: Uso comercial / institucional em edificações públicas. Local de Instalação: Bloco da UAG - Av.				

Primeiro de Maio -
720 - Jaguaribe -
João Pessoa - PB -
58015-430. 2.
Capacidades,
Percurso e
Desempenho:
Velocidade Nominal
Mínima: 1,0 m/s.
Capacidade de
Carga: 675 kg / até 9
pessoas. Quantidade
de Paradas /
Entradas: 4 paradas
/ 4 entradas.
Percurso Total
Aproximado: 10,35
metros. 3.
Elementos Cívicos e
Dimensões
Geométricas:
Adequada à planta
baixa (anexa). 4.
Tecnologia de Tração
e Quadro de
Comando: Sistema
de Tração: Sem casa
de máquinas (MRL -
Machine Room Less).
Maquinário e
Elementos de
Tração: Máquina
síncrona Gearless
com elementos
flexíveis que
dispensam cabos de
aço convencionais
ou Maquinário sem
polias para guarda
da máquina
integrado à caixa,
permitindo cabos
convencionais.
Controle de
Funcionamento:
Microprocessado,
com acionamento
por variação de
frequência e tensão
(VVVF), assegurando
alta precisão no
nivelamento. Regime
de Comando /
Chamadas:
Automático coletivo
com seleção na
subida e na descida
nos pavimentos
intermediários ou
Automático coletivo
seletivo na descida
(ACSD) com botão
único nos
pavimentos
intermediários. 5.

		Infraestrutura e Eficiência Energética: Alimentação Elétrica: Rede trifásica de 380 V (60 Hz) para o circuito de força e monofásica de 220 V para o circuito de iluminação/luz. Eficiência Energética: Classificação Classe A certificada de acordo com a norma internacional ISO 25745-2 (ou equivalente). Reaproveitamento de Energia: Sistema inversor equipado com regeneração de energia ativa, capaz de devolver a energia gerada pelo motor de tração para a rede elétrica interna do edifício. 6. Cabina e Portas de Pavimento: Acabamento Estético da Cabina: Painéis executados em aço inoxidável escovado, teto com iluminação integrada em lâmpadas LED, piso rebaixado e espelho de segurança cobrindo a metade superior do painel de fundo. Portas de Cabina e Pavimento: De correr automática, com abertura do tipo lateral. Resistência ao Fogo: Portas de pavimento com homologação e classificação corta-fogo para o tempo mínimo de 30 minutos. Especificação de Materiais e Marcos: Aço inoxidável escovado ou Aço inoxidável AISI 304 para ambiente litorâneo. 7. Sistemas de Segurança, Acessibilidade e Emergência: Proteção na Entrada: Barreira / cortina				
1	4383	Serviço 2 R\$ 248.777,00 R\$ 497.554,00				

eletrônica de
segurança
bidimensional
composta por feixes
de luz infravermelha.
Monitoramento de
Carga: Dispositivo
com sensor de
detecção de
sobrecarga que
bloqueia a partida
do elevador (com
sinalização visual e
sonora) caso o peso
atinja 110% da
capacidade nominal.
Correção de Nível:
Sistema de
renivelamento
automático para
correção dinâmica e
precisa da cabina em
relação ao piso antes
e durante a abertura
das portas. Operação
de Incêndio /
Emergência:
Interligação com o
sistema de alarmes
do prédio ou chave
de emergência
(Bombeiro Fase I).
Acessibilidade
Comunicativa:
Botãoeira com
caracteres
alfanuméricos em
Braille, indicador
digital de posição e
sentido de direção
na cabina e
pavimentos, gongo
acústico e
sintetizador de voz
eletrônico para
anúncio audível dos
andares e
mensagens. 8.
Conectividade,
Normas e Garantias:
Conectividade:
Sistema nativo digital
habilitado para
monitoramento
remoto, coleta de
dados operacionais
(viagens,
movimentos de
porta e chamadas) e
diagnóstico de falhas
em tempo real.
Normas Técnicas
Obrigatórias:
Cumprimento
integral às normas

		da ABNT vigentes aplicáveis a elevadores, em especial à ABNT NBR 16858-3. Garantia Mínima: Período mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou montagem, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento em perfeito estado de funcionamento.				
		Fornecimento, instalação, testes e entrega em perfeito estado de funcionamento de elevador de passageiros. Especificações Técnicas -. 1. Características Gerais e Local de Instalação: Tipo de Elevador: Elevador social de passageiros, com recursos completos de acessibilidade universal. Aplicação: Uso comercial / institucional em edificações públicas. Local de Instalação: Nova Sede da Reitoria - Avenida Hilton Souto Maior, S/N, Cidade Universitária, João Pessoa - PB - CEP 58052-252 (antigo CAIC Mangabeira). 2. Capacidades, Percurso e Desempenho: Velocidade Nominal Mínima: 1,0 m/s. Capacidade de Carga: 600 kg / até 8 pessoas. Quantidade de Paradas / Entradas: 3 paradas / 3				

entradas. Percurso
Total Aproximado:
8,00 metros. 3.
Elementos Cíveis e
Dimensões
Geométricas:
Adequada à planta
baixa (anexa). 4.
Tecnologia de
Tração e Quadro
de Comando:
Sistema de
Tração: Sem casa
de máquinas (MRL
- Machine Room
Less). Maquinário
e Elementos de
Tração: Máquina
síncrona Gearless
com elementos
flexíveis que
dispensam cabos
de aço
convencionais ou
Maquinário sem
polias para guarda
da máquina
integrado à caixa,
permitindo cabos
convencionais.
Controle de
Funcionamento:
Microprocessado,
com acionamento
por variação de
frequência e
tensão (VVVF),
assegurando alta
precisão no
nivelamento.
Regime de
Comando /
Chamadas:
Automático
coletivo com
seleção na subida
e na descida nos
pavimentos
intermediários ou
Automático
coletivo seletivo na
descida (ACSD)
com botão único
nos pavimentos
intermediários. 5.
Infraestrutura e
Eficiência
Energética:
Alimentação
Elétrica: Rede
trifásica de 380 V
(60 Hz) para o
circuito de força e
monofásica de 220
V para o circuito

2	4383	de iluminação/luz. Eficiência Energética: Classificação "Classe A" certificada de acordo com a norma internacional ISO 25745-2 (ou equivalente). Reaproveitamento de Energia: Sistema inversor equipado com regeneração de energia activa, capaz de devolver a energia gerada pelo motor de tração para a rede elétrica interna do edifício. 6. Cabina e Portas de Pavimento: Acabamento Estético da Cabina: Painéis executados em aço inoxidável escovado, teto com iluminação integrada em lâmpadas LED, piso rebaixado e espelho de segurança cobrindo a metade superior do painel de fundo. Portas de Cabina e Pavimento: De correr automática, com abertura do tipo lateral. Resistência ao Fogo: Portas de pavimento com homologação e classificação corta-fogo para o tempo mínimo de 30 minutos. Especificação de Materiais e Marcos: Aço inoxidável escovado ou Aço inoxidável AISI 304 para ambiente litorâneo. 7. Sistemas de Segurança, Acessibilidade e Emergência:	Serviço	2	R\$ 186.958,80	R\$ 373.917,60
---	------	---	---------	---	----------------	----------------

		Proteção na Entrada: Barreira / cortina eletrônica de segurança bidimensional composta por feixes de luz infravermelha. Monitoramento de Carga: Dispositivo com sensor de detecção de sobrecarga que bloqueia a partida do elevador (com sinalização visual e sonora) caso o peso atinja 110% da capacidade nominal. Correção de Nível: Sistema de renivelamento automático para correção dinâmica e precisa da cabina em relação ao piso antes e durante a abertura das portas. Operação de Incêndio / Emergência: Interligação com o sistema de alarmes do prédio ou chave de emergência (Bombeiro Fase I). Acessibilidade Comunicativa: Botoeira com caracteres alfanuméricos em Braille, indicador digital de posição e sentido de direção na cabina e pavimentos, gongo acústico e sintetizador de voz eletrônico para anúncio audível dos andares e mensagens. 8. Conectividade, Normas e Garantias: Conectividade: Sistema nativo digital habilitado para monitoramento remoto, coleta de dados operacionais (viagens, movimentos de				
--	--	---	--	--	--	--

		porta e chamadas) e diagnóstico de falhas em tempo real. Normas Técnicas Obrigatórias: Cumprimento integral às normas da ABNT vigentes aplicáveis a elevadores, em especial à ABNT NBR 16858-3. Garantia Mínima: Período mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou montagem, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento em perfeito estado de funcionamento.					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 871.471,60

1.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, não contínuo e contratado por escopo, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos.

1.3. A prestação dos serviços adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e o detalhamento dos quantitativos encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), integrantes deste processo administrativo.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

3.1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá priorizar o emprego de materiais reciclados, assegurar que os equipamentos atendam aos critérios de eficiência energética Classe A (ISO 25745-2), adotar práticas para mitigação de resíduos e resguardar normas de saúde e segurança do trabalho.

3.2. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. **Garantia da Contratação:** Exigir-se-á garantia contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, no montante equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência.

- Tratando-se de serviço de engenharia, haverá exigência de garantia adicional caso a proposta vencedora seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração.

3.4. **Vistoria Prévia:** É assegurado o direito de vistoria prévia aos locais de instalação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. **Início da Execução:** Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. **Reunião Inicial:** A Contratada participará de reunião com a equipe de fiscalização e gestão contratual para alinhamento das etapas executivas e apresentação formal do Preposto.

4.3. **Horário de Atendimento:** Expediente comercial (08h às 18h), de segunda a sexta-feira, podendo ser ajustado conforme a conveniência e necessidade da Administração.

4.4. **Garantia Técnica dos Equipamentos/Serviços:** Período mínimo de **01 (um) ano** contra defeitos de fabricação ou montagem, contado a partir do Recebimento Definitivo.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. **Aferição do Desempenho:** A avaliação da qualidade e execução técnica utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

5.2. **Recebimento Provisório:** Realizado pelos fiscais técnico e administrativo no prazo de até 10 (dez) dias da notificação de conclusão da etapa ou serviço.

5.3. **Recebimento Definitivo:** Efetuado por servidor ou comissão designada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. **Liquidação e Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa. A liquidação observará o prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista via SICAF.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021:

- **Advertência;**
- **Multa:** moratória de 1,0% por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida (limitada a 30 dias) ou compensatória de 5% a 30% conforme a gravidade da infração;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a União por até 3 (três) anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. **Modalidade:** Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento por **Menor Preço Global**.

7.2. **Qualificação Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão mediante atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução de fornecimento e instalação de, no mínimo, **1 (um) elevador de passageiros** com características equivalentes às solicitadas.

7.3. **Qualificação Técnico-Profissional:** Apresentação de Engenheiro Mecânico ou outro profissional legalmente habilitado, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (CREA/CAU ou CFT) por serviços de instalação de elevadores.

7.4. **Registro Profissional:** Registro atualizado da empresa e de seu responsável técnico no CREA, CAU ou CFT.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), com a seguinte classificação:

- **Gestão/Unidade:** 26417 / 158138
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Programa de Trabalho:** 231619

- **Elemento de Despesa:** 449051

- **Plano Interno:** L0000P0100N

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RENAN DANTAS DA NÓBREGA

Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia
DGFOE/RE/IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Dantas da Nobrega, DIRETOR(A)** - CD3 - DGFOE-RE, em 22/10/2026 08:50:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 954030
Verificador: 8afa843e2f
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br>